

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

PROCESSO Nº 3957 B

CLASSE

E

ZONA ELEITORAL

RELATOR

João Batista Santos

REQUERENTE

JOÃO BATISTA DOS SANTOS

ASSUNTO

CRIAÇÃO DE NOVAS ZONAS ELEITORAL

A U T U A Ç Ã O

Aos 9 dias do mês de dezembro de 1983, nesta cidade de
Velho, capital do Estado de Rondônia na Secretaria do Tribunal Region
Eleitoral, autuo a petição que se seguem do que para constar lavr
sente termo. Eu. *Helene da* Diretora geral, subscrevo.



7
10/11

RESOLUÇÃO Nº 323 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1983.
RELATOR Dr. JOÃO BATISTA DOS SANTOS
FEITO PROCESSO Nº 395/84
REQUERENTE Dr. JOÃO BATISTA DOS SANTOS

Dá nova redação aos incisos I e II do art. 3º da Resolução nº 02% de 29.04.82.

Vistos relatados e discutidos estes autos, etc.

R E S O L V E M os membros do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia, a unanimidade, tendo em vista o que consta o Proc. nº

Art. 1º Alterar os incisos I e II do art. 3º da Resolução nº 02, de 29 de abril de 1982, que passam a ter a seguinte redação:


Art. 3º...

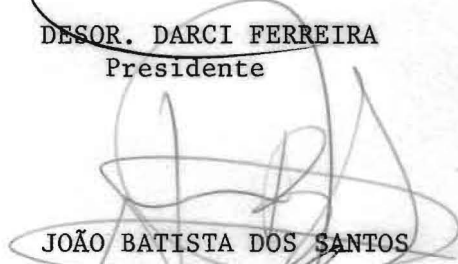
I- A 2ª Zona Eleitoral da Comarca da Capital compreenderá todo o norte de uma linha que terá por nascedoura o Rio Madeira e seguirá pela rua Pedro II, descendo pela Av. Bueno Aires, continuando pela rua Pedro II, até o cruzamento com a Av. Guaporé, prolongando-se daí até o encontro com a rodovia BR-64, indo até o limite da Comarca.

II- A 6ª Zona Eleitoral compreenderá a área remanescente do município e Comarca da Capital.

Esta resolução entrará em vigor, na data de sua publicação revogados as disposições em contrário.

Sala de sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia.


DESOR. DARCI FERREIRA
Presidente


JOÃO BATISTA DOS SANTOS
Relator


ANTÔNIO CANDIDO DE OLIVEIRA



cut ~

HEITOR MAGALHÃES LOPES



DESOR. EURICO MONTENEGRO JÚNIOR

DR. EVALDO LOPES DE ALENCAR
Procurador Regional Eleitoral

